

7º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO

REGULAMENTO – EDIÇÃO 2026

MODALIDADES INDÚSTRIA E UNIVERSIDADE

1. DA APRESENTAÇÃO

A Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO apresenta o 7º Prêmio FIETO de Inovação – Edição 2026, que tem o propósito de reconhecer, premiar e dar visibilidade às inovações do setor industrial e de estudantes de instituições de ensino, pesquisa, ciência e tecnologia do Estado e reforçar que a inovação é o caminho para construir uma indústria mais competitiva e preparada para os desafios do futuro.

O Prêmio FIETO de Inovação é uma iniciativa da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO, realizada com o apoio das entidades do Sistema Indústria e de parceiros do ecossistema de inovação do Estado.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral: Incentivar e reconhecer os esforços bem-sucedidos de inovação de empresas e estudantes de instituições de ensino, pesquisa, ciência e tecnologia no Estado do Tocantins, contribuindo para o aumento da produtividade e da competitividade regional.

2.2 Objetivos Específicos: constituem objetivos específicos do Prêmio:

- Estimular a cultura da inovação no setor industrial tocantinense;
- Fortalecer a integração entre a indústria e as instituições de ensino, pesquisa, ciência e tecnologia;
- Incentivar o desenvolvimento e a adoção de soluções inovadoras que promovam ganhos de produtividade, competitividade e sustentabilidade;
- Identificar boas práticas e soluções com alto potencial de escalabilidade e impacto econômico;
- Dar visibilidade e divulgar as boas práticas destacadas pelos resultados do Prêmio.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DA ELEGIBILIDADE

O Prêmio FIETO de Inovação – Edição 2026 é destinado às empresas do setor industrial e aos estudantes de instituições de ensino, pesquisa, ciência e tecnologia sediadas no Estado do Tocantins, conforme detalhado a seguir.

3.1 Modalidade Indústria: são elegíveis as empresas do setor industrial, de qualquer porte, com CNPJ ativo e sede no Estado do Tocantins, que possuam Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) primária ou secundária relacionada à

atividade industrial, comprovada pelo cartão CNPJ. O projeto inscrito deve estar obrigatoriamente relacionado à sua atividade industrial.

3.2. Modalidade Universidade: são elegíveis estudantes regularmente matriculados e egressos de instituições de ensino técnico, profissionalizante, superior ou de pós-graduação sediadas no Estado do Tocantins, observado, quanto aos egressos, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento das inscrições.

3.2.1. O estudante regularmente matriculado deverá comprovar sua matrícula ou vínculo acadêmico vigente na instituição de ensino.

3.2.2. O egresso deverá comprovar a conclusão do curso por meio de declaração, certificado ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino, não sendo exigida matrícula vigente.

3.2.3. O projeto apresentado pelo egresso deverá ter sido desenvolvido durante seu vínculo acadêmico ou decorrer diretamente de atividade de pesquisa, desenvolvimento ou formação realizada na instituição de ensino.

3.2.4. Os projetos da Modalidade Universidade deverão obrigatoriamente estar vinculados a um(a) professor(a) orientador(a), que poderá orientar até 02 (dois) projetos inscritos.

4. DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

4.1 O 7º Prêmio FIETO de Inovação está estruturado em duas modalidades, avaliadas por bancas examinadoras distintas e independentes: a Modalidade Indústria e a Modalidade Universidade.

4.2 A Modalidade Indústria subdivide-se em duas categorias, por porte, para que empresas de dimensões semelhantes concorram entre si:

- **Categoria 1** – Médias e Grandes Empresas Industriais.
- **Categoria 2** – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Industriais.

4.2.1. Será enquadrada na Categoria 1 – Médias e Grandes Empresas Industriais a empresa cuja receita bruta anual seja superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), desde que atendidos os demais requisitos de elegibilidade previstos neste Regulamento.

4.2.2. Será enquadrada na Categoria 2 – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Industriais a empresa cuja receita bruta anual seja igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), desde que atendidos os demais requisitos de elegibilidade previstos neste Regulamento.

4.2.3. A empresa será responsável pela veracidade das informações prestadas para fins de enquadramento. A constatação de informação falsa, omissão relevante ou apresentação de documento irregular poderá resultar em sua inabilitação ou desclassificação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.3 A Modalidade Universidade possui categoria única destinada a projetos acadêmicos com potencial de aplicação industrial.

4.4 Em ambas as modalidades serão reconhecidas inovações de produto, processo, marketing e organizacional, conforme os critérios de avaliação específicos de cada modalidade, descritos na Seção 7.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

5.1 **Período de inscrições:** a partir de 01 de setembro de 2026, sendo encerradas às 23h59 do dia 05 de outubro de 2026, horário de Brasília.

5.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, por meio dos formulários oficiais do Prêmio, específicos para cada modalidade. O preenchimento e o envio do formulário equivalem à inscrição.

O Regulamento do Prêmio está disponível no [site da FIETO](#).

[Clique aqui para acessar o formulário da Modalidade Indústria](#)

[Clique aqui para acessar o formulário da Modalidade Universidade](#)

5.3 As perguntas do formulário têm como objetivo diagnosticar as práticas de inovação da empresa participante ou o estágio de desenvolvimento do projeto. Respostas obrigatórias enviadas em branco receberão nota/pontuação 0 (zero). Os dados cadastrais não são pontuados, mas seu preenchimento é obrigatório para contextualização e verificação de enquadramento.

5.4 Na Modalidade Indústria, cada empresa poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição por CNPJ. Empresas do mesmo grupo econômico, ainda que com CNPJs distintos, deverão se inscrever separadamente.

5.5 Na Modalidade Universidade, o projeto deverá identificar obrigatoriamente: 01 (um) autor principal (proponente); demais integrantes da equipe e 01 (um) professor orientador.

5.6 Documentação obrigatória para inscrição:

No ato da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

Requisitos gerais para todas as modalidades: Dados cadastrais completos do participante ou da empresa.

Requisitos específicos por modalidade

a) Modalidade Indústria: Indicação dos CNAEs industriais primário e secundário constantes do cartão CNPJ; e logomarca da empresa em arquivo PDF.

b) Modalidade Universidade: Comprovante de vínculo de todos os membros da equipe com a instituição de ensino:

I – Para estudantes regularmente matriculados: comprovante de matrícula ou declaração de vínculo acadêmico vigente.

II – Para egressos: declaração de conclusão de curso, certificado ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino, contendo a data de conclusão;

III – Para o(a) orientador(a): declaração de vínculo funcional, acadêmico ou institucional com a instituição de ensino ou pesquisa;

IV – Para os demais integrantes da equipe: documento compatível com sua condição de estudante, egresso, pesquisador autorizado, conforme as exigências do formulário oficial;

V – Obrigatório o preenchimento e assinatura da Declaração de Originalidade, Anexo 3 deste Regulamento;

Os documentos comprobatórios deverão ser anexados em formato PDF.

5.7 Vídeo pitch: é obrigatória a submissão de um vídeo na horizontal de até 3 (três) minutos, enviado na forma de link (YouTube em modo não listado, Google Drive ou equivalente), que deve permanecer acessível e sem necessidade de senha durante todo o período de avaliação, apresentando o problema, a solução inovadora e os resultados alcançados ou esperados.

5.8 Evidências: serão admitidos como evidência materiais que comprovem as informações do formulário, tais como fotos, documentos, matérias jornalísticas e publicações em redes sociais, entre outros. Recomenda-se nomear cada evidência conforme a questão correspondente. No caso de dificuldades neste passo, será permitido o envio dos anexos para o e-mail premiofietodeinovacao2026@gmail.com até o encerramento do período de inscrições, com identificação do proponente e do projeto.

5.9 Havendo 2 (duas) ou mais inscrições com o mesmo CNPJ ou o mesmo projeto, será considerada válida a inscrição de data mais recente, desde que identificada como substituição da anterior. Caso contrário, prevalecerá a primeira inscrição completa protocolada. Projetos idênticos inscritos por proponentes diferentes serão analisados pelo Comitê Organizador para decisão sobre a manutenção ou exclusão das candidaturas.

5.10 As informações são de inteira responsabilidade do participante; dados inverídicos e/ou incompletos podem levar ao cancelamento da inscrição, a critério do Comitê Organizador.

5.11 Projetos submetidos a edições anteriores só poderão ser novamente inscritos se apresentarem ações de continuidade com progressos evidenciados.

5.12 No caso de desistência, o participante deverá protocolar pedido formal em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, pelo e-mail oficial do Prêmio premiofietodeinovacao2026@gmail.com.

6. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

6.1 Após o encerramento das inscrições, o Comitê Organizador realizará a habilitação documental dos projetos inscritos, verificando a regularidade e o enquadramento de cada inscrição em sua respectiva modalidade e categoria. Esta etapa é eliminatória.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação é realizada por bancas independentes, com critérios próprios para cada modalidade. Cada critério é pontuado de 0 (zero) a 5 (cinco), conforme régua descritiva constante da Ficha de Avaliação. As perguntas do formulário de inscrição são elaboradas a partir dos critérios abaixo, garantindo o alinhamento entre o que é solicitado ao participante e o que é avaliado pela banca.

7.1.1 A avaliação será realizada por bancas distintas para as Modalidades Indústria e Universidade, com base nos critérios previstos neste Regulamento e nas respectivas Fichas de Avaliação.

7.1.2 Cada critério será pontuado em escala de 0 (zero) a 5 (cinco), observada a seguinte régua:

I – Nota 0: critério não demonstrado ou ausente;

II – Nota 1: atendimento insuficiente;

III – Nota 2: atendimento baixo ou parcialmente demonstrado;

IV – Nota 3: atendimento adequado;

V – Nota 4: atendimento elevado, com evidências consistentes;

VI - Nota 5: atendimento superior, com evidências robustas e resultados de alto impacto.

7.2 Modalidade Indústria

Na Modalidade Indústria, serão avaliadas as iniciativas de inovação implementadas pela empresa nos últimos 12 (doze) meses. No formulário de inscrição, a empresa deverá indicar todos os tipos de inovação aplicáveis ao seu caso e descrever cada um deles, não sendo obrigatório o enquadramento em todos os tipos listados. São eles:

- **Inovação de produto** – introdução de bem ou serviço novo ou significativamente melhorado.
- **Inovação em processo** – implantação de processo de produção ou entrega novo ou significativamente melhorado.
- **Inovação em marketing** – novos métodos de marketing, como mudanças de design, embalagem, precificação ou posicionamento.
- **Inovação organizacional** – implantação de novo método organizacional em práticas de negócio, na organização do trabalho ou nas relações externas.

Além dos tipos de inovação acima, a banca avaliará, de forma transversal, a **gestão da inovação** da empresa, considerando a consistência dos investimentos, a cultura de inovação, o envolvimento dos colaboradores e a avaliação dos resultados alcançados.

A avaliação pela banca considerará a aderência, a consistência e os resultados relacionados aos tipos de inovação indicados pela empresa.

7.3 Modalidade Universidade

Na Modalidade Universidade, serão avaliados os seguintes critérios, conforme consolidado das edições anteriores desta modalidade:

- **Potencial inovador** – grau de novidade da solução em relação ao que já existe no mercado ou no setor.
- **Impacto no setor industrial** – grau de mudança e contribuição do projeto para o setor industrial.
- **Aplicabilidade** – capacidade de o projeto oferecer solução para um problema ou necessidade real.
- **Viabilidade técnica** – viabilidade técnica de desenvolvimento, considerando o nível de maturidade tecnológica (TRL/MRL entre 3 e 6).
- **Sustentabilidade** – viabilidade financeira e potencial de sustentação do projeto.
- **Objetividade** – clareza, coerência e objetividade na descrição do projeto.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DAS BANCAS

8.1. **Comitê Organizador:** composto por colaboradores da FIETO e pela consultoria técnica contratada, é responsável pela gestão do Prêmio, pelo cumprimento do cronograma e pela consolidação das pontuações encaminhadas pelas bancas.

8.2 **Bancas Avaliadoras:** haverá duas bancas examinadoras distintas e independentes, uma para a Modalidade Indústria e outra para a Modalidade Universidade, compostas por profissionais de mercado e das instituições de ensino e pesquisa. Cada critério será pontuado de 0 (zero) a 5 (cinco), conforme a régua descritiva da Seção 7, e o resultado de cada projeto será o somatório das notas válidas atribuídas pelos membros da respectiva banca.

8.2.1. Cada avaliador atribuirá notas individuais aos critérios aplicáveis ao projeto. A nota final de cada projeto será o somatório das notas válidas atribuídas pelos avaliadores da respectiva banca.

8.2.2. O resultado da avaliação será registrado em ficha própria, contendo as notas atribuídas.

8.2.3. Em caso de ausência, impedimento ou impossibilidade de atuação de avaliador, o projeto será redistribuído a outro avaliador habilitado.

8.2.4. Quando houver divergência significativa entre as avaliações de um mesmo projeto, conforme parâmetro definido na Ficha de Avaliação, o Comitê Organizador poderá solicitar avaliação adicional independente, sem acesso às notas anteriormente atribuídas.

8.3. A Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses e o Termo de Confidencialidade, constantes dos Anexos 4 e 5, deverão ser assinados antes do acesso aos projetos.

8.3.1. Identificado o impedimento, o projeto será redistribuído a outro avaliador, sem prejuízo da validade das demais avaliações independentes.

8.4 As decisões proferidas no âmbito do Prêmio resultam de processo técnico estruturado, conduzido conforme a metodologia estabelecida neste regulamento, com avaliações realizadas por equipe técnica especializada e validação final pelas bancas avaliadoras. Em razão do caráter técnico, criterioso e metodologicamente fundamentado do processo, não caberão recursos, pedidos de revisão ou reconsideração quanto ao mérito técnico das decisões das bancas, as quais são soberanas e definitivas no âmbito do Prêmio.

8.5 Ressalvam-se as hipóteses de erro material ou de cálculo, fraude, conflito de interesses não declarado ou descumprimento de procedimento previsto neste Regulamento, que poderão ser objeto de correção pelo Comitê Organizador, de ofício ou mediante provocação, sem que isso configure reabertura do mérito técnico da avaliação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. A desclassificação ocorrerá quando o participante não atender aos requisitos de elegibilidade ou deixar de apresentar documento essencial no prazo concedido pelo Comitê Organizador.

9.2. Constituem hipóteses de desclassificação:

I – Apresentação de informação falsa, incompleta de forma relevante ou documentalmentemente inverídica;

II – Apresentação de documento adulterado ou evidência fraudulenta;

III – Não comprovação dos requisitos de elegibilidade;

IV – Ausência de professor(a) orientador(a) ou de vínculo institucional exigido para a Modalidade Universidade;

V – Ausência do vídeo pitch obrigatório ou manutenção de link inacessível após eventual solicitação de regularização;

VI – Plágio, apropriação indevida ou violação comprovada de direitos de terceiros;

VII – Tentativa de influência indevida sobre avaliadores ou integrantes do Comitê Organizador;

VIII – Descumprimento grave das disposições deste Regulamento.

9.3. Falhas meramente formais poderão ser saneadas nos termos da Seção 6 deste Regulamento, desde que não alterem substancialmente o projeto, a categoria, a solução ou as informações consideradas na avaliação.

9.4. A constatação, a qualquer tempo, de fraude, falsidade, plágio, violação de direitos de terceiros ou descumprimento de requisito essencial poderá resultar na desclassificação posterior, na perda do direito à premiação ou na restituição de valores eventualmente pagos, assegurada a comunicação do participante e a oportunidade de apresentação de esclarecimentos.

9.5 Para fins deste Regulamento, considera-se plágio o uso ou reprodução não autorizada ou não referenciada de texto, imagem, projeto, código, solução ou conteúdo de terceiro, apresentado como próprio. O uso legítimo de tecnologias, métodos, referências ou soluções preexistentes será permitido quando devidamente identificado e fundamentado.

10. DA SELEÇÃO DOS FINALISTAS E VENCEDORES

10.1 Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria da Modalidade Indústria (Médias e Grandes; e Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) e os 3 (três) primeiros colocados da Modalidade Universidade, conforme a maior pontuação obtida.

10.2 Na Modalidade Indústria, em caso de empate, prevalecerá a empresa com maior tempo de funcionamento (data de abertura no cartão CNPJ) e, subsidiariamente, a que apresentar maior nota obtida no critério gestão da inovação.

10.3 Na Modalidade Universidade, o desempate observará, na ordem: a maior nota no critério Potencial Inovador; a maior nota no critério Impacto no setor industrial; e o projeto com maior nível de maturidade tecnológica (TRL).

10.4 O resultado, com a classificação, será divulgado exclusivamente na solenidade de entrega do Prêmio.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento oficial e abertura das inscrições	01/09/2026
Divulgação e mobilização	Setembro/2026
Encerramento das inscrições	05/10/2026, às 23h59
Habilitação documental dos projetos inscritos	06 a 13/10/2026
Avaliação técnica pelas bancas (Indústria e Universidade)	15/10 a 01/11/2026
Apuração, validação e auditoria dos resultados	02 a 07/11/2026
Solenidade de premiação	12/11/2026

11.1 A solenidade de premiação ocorrerá no dia 12 de novembro de 2026, na cidade de Palmas – Tocantins, em local e horário a serem informados. O cronograma poderá ser ajustado pelo Comitê Organizador, mediante ampla divulgação nos canais oficiais do Prêmio, vedada a criação de novos requisitos de habilitação, critérios de pontuação ou condições que alterem substancialmente as regras do Prêmio após o início das inscrições.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 Os vencedores farão jus a premiação em dinheiro do primeiro ao terceiro lugar, nas Modalidades Indústria e Universidade, além de certificado de reconhecimento, conforme a distribuição a seguir:

MODALIDADE / CATEGORIA	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
Indústria – Médias e Grandes	R\$ 15.000	R\$ 7.000	R\$ 5.000
Indústria – Microempresas e Pequeno Porte	R\$ 15.000	R\$ 7.000	R\$ 5.000
Universidade (categoria única)	R\$ 15.000	R\$ 7.000	R\$ 5.000

Investimento total em premiação: R\$ 81.000 (oitenta e um mil reais), sendo R\$ 54.000,00 destinados à Modalidade Indústria (R\$ 27.000,00 por categoria) e R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) à Modalidade Universidade.

12.2 A premiação financeira será paga ao beneficiário formalmente indicado no formulário de inscrição e confirmado pela FIETO antes do pagamento.

12.3 Na Modalidade Indústria, o pagamento será realizado à empresa vencedora, mediante os dados cadastrais e bancários apresentados e validados pela FIETO.

12.4 Na Modalidade Universidade, o formulário de inscrição deverá indicar o responsável pelo recebimento da premiação e, quando houver mais de um integrante, a forma de destinação ou divisão do valor é de responsabilidade entre os integrantes da equipe.

12.5 A ausência ou irregularidade das informações necessárias suspenderá o pagamento até a regularização pelo beneficiário.

12.6 Os valores da premiação são brutos, cabendo ao beneficiário a responsabilidade pelos tributos incidentes, sendo retidos pela FIETO os tributos cuja retenção na fonte seja legalmente exigida.

12.7 Constatada, após o pagamento, qualquer das hipóteses previstas na Seção 9 deste Regulamento, o beneficiário deverá restituir os valores recebidos, observado o procedimento de comunicação e o direito de apresentação de esclarecimentos.

12.8 Para o pagamento da premiação, o beneficiário deverá apresentar: dados bancários completos (banco, agência e conta) de titularidade do beneficiário indicado; documento de identificação (CPF ou CNPJ) compatível com o beneficiário informado no formulário de inscrição; e demais documentos eventualmente solicitados pela FIETO para validação cadastral e fiscal.

12.9 Regularizada a documentação, a FIETO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos.

13. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO USO DE IMAGEM

13.1 A participação no Prêmio não implica cessão, transferência ou licença de direitos de propriedade intelectual dos projetos inscritos, incluindo direitos de propriedade industrial e direitos autorais, que permanecerão sob titularidade de seus respectivos autores ou titulares.

13.2 O participante é responsável pela legitimidade da apresentação do projeto, pela titularidade ou autorização de uso de todos os materiais apresentados e pela inexistência de violação a direitos de terceiros, isentando a FIETO de qualquer responsabilidade nesse sentido.

13.3. Ao realizar a inscrição, os participantes autorizam a FIETO a utilizar o nome do projeto, imagens, vídeos do pitch, logomarca, nome e voz de seus integrantes para fins de divulgação institucional, sem limitação territorial ou temporal e sem que isso gere remuneração ou indenização, resguardados os segredos industriais sensíveis declarados no ato da inscrição.

13.4. Para participantes menores de idade, é obrigatória a assinatura do Termo de Autorização pelo responsável legal disponibilizado no Anexo 1 deste Regulamento.

13.5. O participante deverá indicar, no formulário de inscrição, quais informações, documentos ou materiais possuem caráter confidencial, estratégico ou restrito, especialmente aqueles cuja divulgação possa prejudicar a proteção da propriedade intelectual, a atividade econômica ou relações contratuais com terceiros.

13.6. Para fins de divulgação institucional, poderão ser utilizados o nome do projeto, o nome ou razão social do participante, a instituição vinculada, o resumo não confidencial,

a logomarca, as imagens, o vídeo pitch e os demais materiais expressamente autorizados pelo participante.

13.7. A FIETO não divulgará informações classificadas pelo participante como confidenciais ou estratégicas, salvo mediante autorização específica, exigência legal, ordem judicial ou requisição de autoridade competente.

13.8. A autorização de divulgação não implica cessão, transferência ou licença de direitos de propriedade intelectual sobre o projeto ou sobre os materiais apresentados.

13.9. A classificação de uma informação como confidencial não impede sua utilização pela banca para fins de avaliação, desde que observados os deveres de sigilo e confidencialidade previstos neste Regulamento.

13.10. Compete ao participante avaliar previamente quais informações podem ser divulgadas sem prejuízo à proteção de direitos de propriedade intelectual ou à preservação de segredos empresariais.

14. DA OBSERVÂNCIA À LGPD E DA CONFIDENCIALIDADE

14.1 O tratamento de dados pessoais coletados no âmbito do Prêmio seguirá a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), adotando-se as medidas técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados ou tratamento inadequado ou ilícito. Os dados serão eliminados após o término de seu tratamento, nos termos do art. 16 da LGPD.

14.2. Será mantido sigilo sobre as informações classificadas como confidenciais ou estratégicas pelo participante e sobre os dados pessoais tratados no âmbito do Prêmio, ressalvadas as informações públicas, as informações divulgadas pelo próprio participante, as autorizações expressas de divulgação e as hipóteses de divulgação exigida por lei, ordem judicial ou autoridade competente.

14.3 Eventuais dúvidas sobre o tratamento de dados devem ser reportadas ao e-mail dpo@sistemafieto.com.br.

15. DO DIAGNÓSTICO DE MATURIDADE EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

15.1 Ao final do formulário de inscrição, será aplicado um breve módulo de diagnóstico, de caráter não eliminatório e não pontuado, destinado a mapear o grau de adoção de tecnologias e de ferramentas de Inteligência Artificial pelas empresas e projetos participantes.

15.2 As informações não influenciam a classificação da edição 2026 e têm finalidade exclusivamente diagnóstica, para subsidiar o planejamento das próximas edições do Prêmio.

16. DOS ANEXOS

Integram este Regulamento os seguintes anexos:

1. Termo de Autorização para participantes menores de 18 anos;
2. Termo de Comunicação de Desistência;
3. Declaração de Originalidade;
4. Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
5. Termo de Confidencialidade.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A inscrição implica a aceitação plena e irrestrita de todas as disposições deste Regulamento, cujo descumprimento sujeitará o participante à desclassificação, nos termos e critérios previstos na Seção 9. Ao participar, a empresa ou o proponente assume total responsabilidade pelos dados fornecidos e as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e demais necessárias à sua participação antes, durante e depois do evento.

17.2 Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Organizador com base nos princípios da isonomia, transparência e razoabilidade, vedada a criação de critérios que alterem substancialmente as regras após o início das inscrições.

17.3 Não caberá recurso ou revisão quanto ao mérito da avaliação técnica das bancas.

17.4 Informações poderão ser obtidas por meio do e-mail oficial do Prêmio, premiofietodeinovacao2026@gmail.com ou pelos telefones 63 98106-6362 com Miriam Holanda e 63 992345268 com Euripedes Martins.

17.5 Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas – TO, ____ de _____ de 2026.



COMITÊ ORGANIZADOR

Roberto Magno Martins Pires
Presidente
FIETO – Federação das Indústrias do Estado do Tocantins

Valéria Ribeiro Coimbra Pereira
Assessora de Desenvolvimento da Indústria
FIETO – Federação das Indústrias do Estado do Tocantins

Miriam Holanda Silva
Assessora e Consultora Técnica
Kaizen Consultoria Empresarial

REGULAMENTO – EDIÇÃO 2026
MODALIDADES INDÚSTRIA E UNIVERSIDADE
ANEXO 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPANTES MENORES DE 18 ANOS

Este Termo aplica-se exclusivamente à Modalidade Universidade, nos casos em que o estudante participante seja menor de 18 (dezoito) anos, nos termos do item 13.4 do Regulamento do 7º Prêmio FIETO de Inovação – Edição 2026.

Eu, _____
portador(a) da CI nº _____ inscrito(a) sob o
CPF nº _____ residente e domiciliado(a) na cidade de
_____ no endereço:

Bairro: _____ CEP: _____

Na qualidade de responsável legal (pai, mãe ou tutor) do(a) menor abaixo identificado(a), declaro, para os devidos fins legais, o que segue:

Nome do(a) menor participante: _____

inscrito(a) sob o CPF nº _____ Projeto: _____

Instituição de ensino: _____

1. Autorização de participação

AUTORIZO a participação do(a) menor acima identificado(a) no 7º Prêmio FIETO de Inovação – Edição 2026, Modalidade Universidade, declarando estar ciente de todo o teor do Regulamento, a premiação se destina exclusivamente ao(à) participante não cabendo à FIETO qualquer responsabilidade de estendê-la ao responsável legal. premiação se destina exclusivamente ao(à) participante

2. Tratamento de dados pessoais (LGPD)

AUTORIZO o tratamento dos dados pessoais do(a) menor pela FIETO, exclusivamente para os fins de organização, avaliação, divulgação de resultados e demais finalidades relacionadas ao Prêmio, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e do item 14 do Regulamento, podendo tais dados ser eliminados após o término do respectivo tratamento.

3. Uso de imagem e voz

AUTORIZO o uso da imagem e voz do(a) menor (fotos, vídeos, incluindo o vídeo pitch) pela FIETO, sem limitação territorial ou temporal e sem que isso gere remuneração ou indenização de qualquer espécie, exclusivamente para fins de divulgação institucional do Prêmio, nos termos do item 13 do Regulamento.

4. Divulgação institucional do projeto

AUTORIZO a divulgação institucional do nome do(a) participante, do nome do projeto, da instituição de ensino vinculada e dos materiais não confidenciais apresentados, conforme distinção estabelecida no item 13.3 do Regulamento.

Declaro que todas as informações prestadas neste Termo são de minha inteira responsabilidade.

Palmas – TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura legível do(a) responsável legal

REGULAMENTO – EDIÇÃO 2026
MODALIDADES INDÚSTRIA E UNIVERSIDADE

ANEXO 2

TERMO DE COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Aplicável às Modalidades Indústria e Universidade, nos termos do item 5.12 do Regulamento do 7º Prêmio FIETO de Inovação – Edição 2026.

Eu, _____ portador(a) da CI
nº _____ inscrito(a) sob o CPF/CNPJ nº
_____ na qualidade de _____

_____ responsável pela inscrição do Projeto/Empresa: _____

Modalidade: () Indústria () Universidade Categoria (se aplicável):

declaro ao Comitê Organizador do 7º Prêmio FIETO de Inovação – Edição 2026 a
DESISTÊNCIA da inscrição acima identificada, sendo esta comunicação extensiva a
toda a equipe/empresa vinculada à inscrição, conforme identificação abaixo:

Proponente/Empresa: _____

Integrante(s) da equipe (se houver): _____

Professor(a) orientador(a) (se aplicável):

Declaro estar ciente de que este pedido deve ser protocolado em até 02 (dois) dias úteis
após o encerramento das inscrições, conforme item 5.12 do Regulamento, mediante
envio ao e-mail oficial do Prêmio: premiofietodeinovacao2026@gmail.com.

Palmas – TO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura legível do(a) proponente ou representante legal

*Observação: nos casos da Modalidade Universidade, recomenda-se assinatura legível
de todos os integrantes da equipe identificados na inscrição.*

REGULAMENTO – EDIÇÃO 2026
MODALIDADES INDÚSTRIA E UNIVERSIDADE

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Aplicável à Modalidade Universidade, nos termos do item 5.6 - V do Regulamento do 7º Prêmio FIETO de Inovação – Edição 2026.

Eu, _____ portador(a)
da CI nº _____ inscrito(a) sob o CPF nº _____
_____ na qualidade de autor(a)/responsável pelo Projeto

declaro, para os devidos fins a que se destina, que o projeto acima identificado é trabalho original e inédito, fruto de pesquisa, desenvolvimento ou investigação próprios, e que sou conhecedor(a) da Lei nº 9.610/98, que trata dos Direitos Autorais.

Declaro, ainda, que citei e referenciei todos os autores, fontes e documentos utilizados na elaboração do projeto, e que eventuais trechos, dados, imagens ou soluções de terceiros utilizados estão devidamente identificados e referenciados, conforme as normas da ABNT aplicáveis.

Declaro ser responsável pela legitimidade da apresentação do projeto, pela titularidade ou autorização de uso de todos os materiais apresentados e pela inexistência de violação a direitos de terceiros, nos termos do item 13.2 do Regulamento, isentando a FIETO de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Declaro estar ciente de que a constatação de plágio — a utilização não autorizada ou não referenciada de trabalho, texto, imagem, projeto, código ou conteúdo de terceiro apresentado como próprio — configura hipótese de desclassificação, nos termos dos itens 9.2 (VI) e 9.5 do Regulamento, podendo resultar, inclusive após a premiação, na perda do direito ao prêmio e na restituição de valores eventualmente recebidos, conforme item 9.4.

Palmas – TO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura legível do(a) autor(a)/proponente

REGULAMENTO – EDIÇÃO 2026
MODALIDADES INDÚSTRIA E UNIVERSIDADE

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Destinada aos membros das bancas avaliadoras, nos termos dos itens 8.3 e 8.3.1 do Regulamento do 7º Prêmio FIETO de Inovação – Edição 2026, a ser assinada antes do acesso aos projetos inscritos.

Eu, _____
portador(a) da CI nº _____ inscrito(a) sob o CPF nº
_____._____._____ - _____ na qualidade de membro da banca avaliadora da
Modalidade: () Indústria () Universidade _____

declaro, para os devidos fins, que não me encontro em nenhuma das hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no item 8.3.1 do Regulamento, quais sejam:

- I – Vínculo empregatício, contratual, societário ou comercial com qualquer participante inscrito;
- II – Vínculo acadêmico, de orientação, supervisão ou pesquisa com qualquer participante inscrito;
- III – Relação de consultoria, assessoria, parceria ou colaboração técnica com qualquer participante inscrito;
- IV – Parentesco, nos graus definidos pela FIETO, com qualquer integrante de equipe ou representante de empresa participante;
- V – Interesse econômico direto ou indireto no resultado da avaliação de qualquer projeto inscrito;
- VI – Relação pessoal que possa comprometer minha independência ou a aparência de imparcialidade na avaliação.

Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Comitê Organizador qualquer situação superveniente que possa configurar impedimento ou conflito de interesses em relação a projeto(s) que me seja(m) distribuído(s) para avaliação, nos termos do item 8.3.1 do Regulamento, hipótese em que o projeto será redistribuído a outro avaliador.

Declaro estar ciente de que a inobservância do disposto nesta Declaração pode comprometer a validade da avaliação por mim realizada e ensejar as medidas cabíveis por parte do Comitê Organizador.

Palmas – TO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura legível do(a) avaliador(a)

REGULAMENTO – EDIÇÃO 2026
MODALIDADES INDÚSTRIA E UNIVERSIDADE

ANEXO 5

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Destinado aos membros das bancas avaliadoras e demais colaboradores com acesso aos projetos inscritos, nos termos dos itens 8.3 e 14 do Regulamento do 7º Prêmio FIETO de Inovação – Edição 2026, a ser assinado antes do acesso aos projetos.

Eu, _____

portador(a) da CI nº _____ inscrito(a) sob o CPF nº
_____._____._____ - _____ na qualidade de:

() membro da banca avaliadora () colaborador(a) do Comitê Organizador.

Declaro estar ciente de que, no exercício desta função, terei acesso a informações, documentos, dados pessoais e materiais relativos aos projetos inscritos no 7º Prêmio FIETO de Inovação – Edição 2026, incluindo informações classificadas pelos participantes como confidenciais, estratégicas ou restritas, nos termos do item 13.5 do Regulamento.

Comprometo-me a:

- I – Manter sigilo sobre todas as informações confidenciais, estratégicas e dados pessoais a que tiver acesso, não os utilizando, reproduzindo ou divulgando a terceiros, exceto para o estrito cumprimento das minhas atribuições na avaliação;
- II – Não copiar, reproduzir ou armazenar, por qualquer meio, documentos ou materiais dos projetos além do estritamente necessário à avaliação;
- III – Observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) no tratamento de quaisquer dados pessoais a que tiver acesso;
- IV – Comunicar imediatamente ao Comitê Organizador qualquer incidente que possa comprometer a confidencialidade das informações.

Declaro estar ciente de que o descumprimento deste Termo pode configurar violação ao Regulamento do Prêmio e sujeitar-me às medidas cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização civil ou criminal.

Este compromisso de confidencialidade permanece válido mesmo após o encerramento das atividades de avaliação e a divulgação do resultado do Prêmio.

Palmas – TO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura legível do(a) avaliador(a) ou colaborador(a)